



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 034/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 28.3.2018 e 2.4.2018, do Edital de Inscrição n.º 005/2018-CSMP, que inaugurou concurso de remoção na Capital, pelo critério de merecimento, à 30.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Criminal;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000012;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 11.4.2018;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do único candidato inscrito, a saber, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Edinaldo Aquino Medeiros, formalizada em 25.4.2018;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 11 de maio de 2018;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 30.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude, pelo critério de

merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 11 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro